LEI ORDINÁRIA Nº 1.746, DE 24 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2012 conforme abaixo discriminado:

03.001 – Diretoria de Administração
004.122.0015.2005 – Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
31710000 – Transf. a Consórcios Públicos (10000 - Rec. Ordinários).....6.273,36
33710000 – Transf. a Consórcios Públicos (10000 - Rec. Ordinários).....1.704,24
44710000 – Transf. a Consórcios Públicos (10000 - Rec. Ordinários).....128,16

05.001 – Serviço de Ensino
012.361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
44900000 – Aplicações Diretas (12200 – Transf. Conv. - Educação).....39.367,00

012.365.0050.2012 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Jardins
44900000 – Aplicações Diretas (12200 – Transf. Conv. - Educação).....5.500,00

TOTAL.....52.972,76

Art.2º. Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04.002 – Setor Rodoviário Municipal
026.782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
33900000 – Aplicações Diretas (10000 - Rec. Ordinários).....8.105,76

05.001 – Serviço de Ensino
012.361.0060.1020 – Construção e Ampliação de Escolas
44900000 – Aplicações Diretas (12200 – Transf. Conv. - Educação).....44.867,00

TOTAL.....52.972,76

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 24 de Julho de 2012.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal de Rio dos Cedros